

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233, DE 2008

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá  
outras Providências

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Leonardo Picciani

### REFORMULAÇÃO DE VOTO

Durante o processo de votação, em votação nominal, foi aprovado destaque apresentado pelo Bancada do DEM, que abrangia parte do destaque apresentado pela Bancada do Bloco PMDB/PSC/PTC, para suprimir a expressão “**e VIII**”, constante do Artigo 1º do Substitutivo por mim apresentado que altera o § 1º do art. 150 da Constituição Federal.

Votaram a favor da supressão os Deputados Marcelo Itagiba, Paulo Maluf, Airtton Xerez, Edson Aparecido, Efraim Filho, Felipe Maia, Mendonça Prado, Paulo Magalhães, Roberto Magalhães, Silvinho Piccioli, Solange Amaral, Zenaldo Coutinho, Flávio Dino, Francisco Tenório, Fábio Ramalho, Marcelo Ortiz, Índio da

Costa, Carlos Willian, Hugo Leal, João Magalhães, Antônio Carlos Magalhães Neto, Bruno Araújo, Fernando Coruja, Humberto Souto, Willian Woo e Edmilson Valentim. Votaram contra a supressão os Deputados Antônio Carlos Biscaia, Benedito de Lira, Carlos Bezerra, Eduardo Cunha, Geraldo Pudim, Gerson Peres, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Joseph Bandeira, Leonardo Picciani, Marcelo Guimarães, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Nelson Pellegrino, Sandra Rosado, Valtenir Pereira, Bernardo Ariston, Carlos Abicalil, Eduardo Valverde, José Pimentel, Luiz Couto, Nelson Bornier, Odílio Balbinotti, Ricardo Barros e Sandro Mabel.

Segundo a boa técnica legislativa, em virtude da aprovação desse destaque, há que se suprimir do Substitutivo a modificação do § 1º do art. 150 da Constituição Federal que estava sendo realizada pelo art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 233, de 2008, tendo em vista que a redação do referido dispositivo ficaria exatamente igual à atual redação existente na Constituição Federal.

Dessa forma, somos pela admissibilidade da Proposta de Emenda Constitucional nº 233, de 2008, na forma do substitutivo apresentado, com o acatamento da sugestão proposta pelo Deputado Flávio Dino, a que já fizemos referência na complementação de voto, a qual introduziu um § 4º no art. 61 da Constituição Federal, bem como suprimindo do substitutivo a modificação do § 1º do art. 150 da Constituição Federal.

Sala da Comissão, em 2 de abril de 2008

Deputado **LEONARDO PICCIANI**

Relator